

BOLETIM DE VOTO A DISTÂNCIA**AGE - AZUL S.A. de 25/03/2026**

Nome do Acionista
CNPJ ou CPF do acionista
E-mail
Orientações de preenchimento A Azul S.A. ("Companhia") disponibiliza aos seus acionistas, nos termos da Resolução CVM 81, de 29 de março de 2022 ("Resolução CVM 81"), o presente boletim de voto a distância ("Boletim"), que deve ser preenchido por acionistas que optarem por exercer seu direito de voto a distância acerca das matérias da Assembleia Geral de Acionistas, a ser realizada em 25 de março de 2026, às 11:00 ("AGE"). É essencial que os campos acima sejam preenchidos com o nome completo do acionista ou a denominação social, o número do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) ou do Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) junto ao Ministério da Fazenda, e um endereço de e-mail para eventual contato. O Boletim deve ser encaminhado em conjunto com uma cópia dos seguintes documentos: (i) se pessoa física: documento de identificação original com foto (exemplos: RG, RNE, CNH ou carteiras de classe profissional oficialmente reconhecidas), ou documento de identificação original com foto do procurador, acompanhado da correspondente procuração, caso aplicável; (ii) se pessoa jurídica: cópia autenticada do último estatuto ou contrato social consolidado e da documentação societária outorgando poderes de representação (ata de eleição dos diretores e/ou procuração), bem como documento de identificação original com foto dos representantes legais; e (iii) se fundo de investimento: cópia autenticada do último regulamento consolidado do fundo e do estatuto ou contrato social do administrador ou gestor, além da documentação societária outorgando poderes de representação (ata de eleição dos diretores e/ou procuração), bem como documento de identificação original com foto dos representantes legais. Além disso, o acionista deverá apresentar comprovante atualizado da titularidade das ações nominativas e sem valor nominal de emissão da Companhia, emitido pelo Itaú e/ou por instituição custodiante.
Orientações de entrega, indicando a faculdade de enviar diretamente à companhia ou enviar instruções de preenchimento ao escriturador ou ao custodiante

BOLETIM DE VOTO A DISTÂNCIA
AGE - AZUL S.A. de 25/03/2026

O Acionista titular de ações que optar por exercer seu direito de votar a distância poderá:

(i) preencher o Boletim, observadas as instruções aqui contidas, e enviá-lo diretamente à Companhia por meio do sistema eletrônico da Ten Meetings (Plataforma Digital);

(ii) caso tenha ações de emissão da Companhia depositadas na Central Depositária da B3 S.A. – Brasil, Bolsa, Balcão (“B3”), transmitir as instruções de voto diretamente para o depositário central, observados os procedimentos estabelecidos e os documentos exigidos pela respectiva instituição de depósito;

(iii) caso tenha ações de emissão da Companhia depositadas na Central Depositária da B3, transmitir as instruções de voto diretamente para o depositário central, observados os procedimentos estabelecidos e os documentos exigidos pela respectiva instituição de depósito; ou

(iv) caso tenha ações de emissão da Companhia depositadas em instituição financeira depositária responsável pelo serviço de ações escriturais da Companhia, Itaú Corretora de Valores S.A. (“Itaú”), transmitir as instruções de voto para o Itaú, observados os procedimentos estabelecidos e os documentos por ele exigidos.

Nos termos do artigo 27 da Resolução CVM 81, o prazo para submissão do Boletim diretamente à Companhia ou por meio de prestadores de serviços aptos a prestar serviços de coleta e transmissão de instruções de preenchimento do Boletim, referidos acima, é até o dia 21 de março de 2026 (inclusive). Os Boletins recebidos após tal data não serão considerados para o cômputo dos votos.

Caso o acionista opte por enviar o Boletim diretamente à Companhia, para que o Boletim seja considerado válido e para que os votos nele registrados sejam contabilizados para o quórum da AGE, o acionista ou seu representante legal deverá:

(i) Acessar o seguinte endereço eletrônico: <https://assembleia.ten.com.br/621895176>;

(ii) Realizar o cadastro no endereço eletrônico acima, criando login e senha únicos, e enviar a documentação exigida, nos termos dos itens 2.1 e 2.2 da Proposta da Administração (conforme aplicável);

(iii) Caso a Plataforma Digital indique pendências de informações ou documentos, providenciar as complementações solicitadas; e

(iv) Confirmar o voto.

Se considerado válido pela Companhia, o Boletim enviado por acionista que optar por votar a distância será considerado como presença na AGE para todos os efeitos da Lei Brasileira nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976.

De acordo com a Resolução CVM 81, a Companhia deverá comunicar os acionistas, por e mail enviado ao endereço informado no Boletim, no prazo de 3 (três) dias contados do recebimento dos documentos:

(i) confirmando o recebimento do Boletim e se o Boletim e os documentos que o acompanham são suficientes para que o voto seja considerado válido; ou

(ii) solicitando a correção ou o reenvio do Boletim ou dos documentos que o acompanham, especificando os procedimentos e prazos necessários para regularizar o voto à distância.

Conforme previsto na Resolução CVM 81, os acionistas poderão corrigir ou reenviar o Boletim ou os documentos que o acompanham, desde que seja observado o prazo para recebimento pela Companhia, conforme indicado acima.

Os votos proferidos pelos acionistas não serão considerados nos casos em que o Boletim e/ou os documentos de representação listados no item 2.2 da Proposta da Administração sejam enviados (ou reenviados e/ou corrigidos, conforme aplicável) sem o cumprimento dos prazos e formalidades de envio estabelecidos acima e na Proposta da Administração.

Endereço postal e eletrônico para envio do boletim de voto a distância, caso o acionista deseje entregar o documento diretamente à companhia / Orientações sobre o sistema eletrônico de participação em assembleia, caso admita tal forma de participação.

A Companhia receberá os Boletins exclusivamente por meio da Plataforma Digital por meio do link: <https://assembleia.ten.com.br/621895176>

Indicação da instituição contratada pela companhia para prestar o serviço de escrituração de valores mobiliários, com nome, endereço físico e eletrônico, telefone e pessoa para contato

BOLETIM DE VOTO A DISTÂNCIA
AGE - AZUL S.A. de 25/03/2026

Itaú Corretora de Valores S.A.
Avenida Brigadeiro Faria Lima, nº 3.500, 3º andar
CEP 04538-132, Itaim Bibi, São Paulo/SP, Brasil
Telefones para atendimento a acionistas:
3003-9285 (capitais e regiões metropolitanas)
0800-720-9285 (demais localidades)
O horário de atendimento é em dias úteis, das 9h às 18h, horário de Brasília.
Email: atendimentooescrituracao@itau-unibanco.com.br

Deliberações / Questões relacionadas à AGE

[Ativos elegíveis nesta deliberação: AZUL53]

1. Aprovação do grupamento da totalidade das ações ordinárias de emissão da Companhia, na proporção de 150.000 (cento e cinquenta mil) ações para formar 1 (uma) ação (fator de grupamento), sem que ocorra modificação no valor do capital social da Companhia ("Grupamento").

[☐] Aprovar [☐] Rejeitar [☐] Abster-se

[Ativos elegíveis nesta deliberação: AZUL53]

2. Caso o Grupamento seja aprovado, a alteração do caput do artigo 5º do Estatuto Social da Companhia para refletir o número de ações pós-Grupamento, bem como a consolidação do Estatuto Social da Companhia.

[☐] Aprovar [☐] Rejeitar [☐] Abster-se

Cidade : _____

Data : _____

Assinatura : _____

Nome do Acionista : _____

Telefone : _____